

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIA Nº 483, DE 7 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 214/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201906787.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Atenas Sul de Minas, a ser instalada na Rua Oscar Cândido Monteiro, nº 1.000, Bairro Jardim Colégio de Passos, no Município de Passos, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Educacional Hyarte-ML Ltda., com sede no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais (CNPJ 01.428.030/0001-66).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 127 de 08.07.2021, Seção 1, página 104)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.